

Anexo OK

2010

OK



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO UFES Nº 168/2012
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.01638/2012-21

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UFES, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o despacho da fiscal do contrato, constante às fls. 164 dos autos em epígrafe, solicitando a alteração dos atuais Coordenador do Projeto e Ordenador de despesas.

Em face do exposto, deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

Onde se lê:

5.1 - A Coordenação do presente Contrato será da responsabilidade da Profa. **Marcia Smarzano Siqueira**, lotada no Departamento de Serviço Social (CCJE) da CONTRATANTE, matrícula SIAPE nº. **298200**, devendo o mesmo responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

5.2 - A ordenação de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade do Diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE, Professor **Gelson Silva Junquilha**, matrícula SIAPE nº. **297938**.

[Handwritten signatures and initials]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios


Leia-se:

5.1 - A Coordenação do presente Contrato será da responsabilidade da Profa. **Ana Targina Rodrigues Ferraz**, lotada no Departamento de Serviço Social (CCJE) da CONTRATANTE, matrícula SIAPE nº. **0298195**, CPF nº **871.835.447-53**, devendo o mesmo responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

5.2 - A ordenação de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade do Diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE, **Professor Rogério Naques Faleiros**, matrícula SIAPE nº. **1695784**, CPF nº **256.110.448-67**.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 29 de outubro de 2014.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES
Ethel Leonor Noia Maciel
Vice-Reitora no Exercício
da Reitoria/UFES


GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Raymona Vieira dos Santos*
CPF: *149.207.687-29*

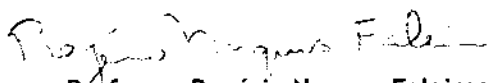
NOME:
CPF:


Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silve
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como **Coordenadora do Projeto**, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:


Ana Targina Rodrigues Ferraz
CPF 871.835.447-53

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como **Ordenador de despesas do Contrato**, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:


Professor Rogério Naques Faleiros
CPF 256.110.448-67

